Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 26/08/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA SCANSYSTEM LTDA.

INSTRUMENTO RESCINDIDO: Contrato nº 08/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº. 173/2019

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

CONTRATADA: SCANSYSTEM LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: serviços de manutenção preventiva e corretiva de 15 unidades de scanners planetários marca Zeutschelgmbh modelo Zeta Confort, incluindo todas as peças originais e deslocamento de técnico para o perfeito funcionamento dos scanners, para atender as necessidades do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC).

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 23071.018391/2019-07

A Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.755/0001-69, com endereço na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Pró-Reitora de Infraestrutura e Gestão em exercício, Sra. Janezete Aparecida Purgato Marques, inscrita no CPF nº 536.395.706-00, portador da Carteira de Identidade nº M3512582 e do SIAPE nº 1150846, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, juntamente com a empresa SCANSYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.464.579/0001-06, sediada na Rua Manoel da Nóbrega, 111 – CJ 72 – Paraíso – São Paulo – SP – 04001-080 – (11) 3285-5199 – www.scansystem.com.br; E-mail: max@scansystem.com.br, aparecida@scansystem.com.br, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Hosana Camargo Monteiro, portador da Carteira de Idendade nº 18.059.157-5 e CPF nº 089.973.758-73, doravante designada CONTRATADA, nos termos da lei, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 08/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato nº. 08/2020, a partir da data de assinatura deste Instrumento, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Administração e a anuência da pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelo desinteresse das partes na retomada da execução dos serviços em questão, suspensa desde 23/06/2020, por meio do 1º Termo Aditivo ao presente contrato, lavrado em virtude da Pandemia de COVID 19. Ademais, a gestão atesta que todas as obrigações financeiras relativas ao contrato foram devidamente quitadas não restando pendências.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes o direito sobre o qual se fundou a

relação jurídica que se pactuou no processo de licitação - Inexigibilidade nº 173/2019 - Processo nº. 23071.018391/2019-07.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigação futura de ordem financeira desde a data supramencionada.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hosana Camargo Monteiro**, **Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maximilian Adelmann**, **Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques**, **Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 26/08/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida**, **Servidor(a)**, em 26/08/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0923753** e o código CRC **F1232207**.

Referente ao processo 23071.908589/2020-05